

**EXTRATO DE ATA DA 698ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FAPES**

<b>Dados da Reunião</b>	
<b>Data:</b> 07 de junho de 2022.	<b>Hora Inicial:</b> 14h.
<b>Local:</b> FAPES – Vídeo Conferência.	
<b>Participantes</b>	<b>Cargo</b>
Cristina Engel de Alvarez	Diretora-Presidente
Celso Alberto Saibel Santos	Diretor Técnico-Científico
Elton Siqueira Moura	Diretor de Inovação e Diretor Administrativo-Financeiro (respondendo pelo Decreto 899-S, de 30.05.2022)
<b>Parcerias</b>	
<p><b><u>Processo 2022-S79ZR - Parceria Estadual - SEG-SESD - Realização de Edital para o Projeto “Diagnóstico situacional sobre uso de drogas no ES”.</u></b> Trata-se de projeto de parceria envolvendo a Subsecretaria de Estado de Política sobre Drogas – SESD, no qual a subsecretaria solicita que a Fapes elabore um edital para contratação de 2 projetos de pesquisa para diagnóstico situacional sobre uso de drogas no ES. Os recursos, da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o período de julho de 2022 a dezembro de 2024, seriam descentralizados via Nota de Descentralização de Crédito – DC ao Funcitec para apoio aos dois projetos a serem contratados. <u>A Diretoria Executiva deliberou pela adesão da Fapes à parceria e propôs um aporte de recurso financeiro adicional, oriundos do Funcitec, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para incremento da proposta, condicionado à disponibilidade financeira. Simultaneamente, a Direx solicitou que a Diretora Presidente, após sugestão da mesma, verifique junto à Secretaria de Diretos Humanos, que trata de assuntos como este, se eles possuem interesse em também aderir à parceria. A Direx definiu que a Geped será a gerência responsável pela elaboração do edital e pelo acompanhamento da execução da parceria. À Gepof, para informar se há disponibilidade financeira. Após, encaminhar para ciência do Nupar e da Geped, para as devidas providências quanto a elaboração do Edital, com posterior envio para apreciação e deliberação final do Conselho Científico Administrativo - CCAF.</u></p>	
Vitória, 07 de junho de 2022.	
<b>Fernanda Ribeiro Pataro</b> Chefe de Gabinete	

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FERNANDA RIBEIRO PATARO**  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA  
GAB - FAPES - GOVES  
assinado em 13/06/2022 12:18:10 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/06/2022 12:18:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FERNANDA RIBEIRO PATARO (CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA - GAB - FAPES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-C82281>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**Termo de Cooperação 002/2022**  
**Processo 2022-1L6M2**

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEG e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, tendo por objeto a realização do Projeto “Diagnóstico situacional sobre o uso de drogas no Espírito Santo”.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0012-04, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória/ES, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Governo, Sr. **ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**, CPF nº 820.600.297-91, brasileiro, casado, servidor público, residente à Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, Nº 100, aptº. 602, Barro Vermelho, Vitória-ES, CEP 29.057-630, e o **FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FESAD**, inscrito no CNPJ 20.604.213/0001-30, gerido e representado pelo Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas, **CARLOS AUGUSTO LOPES**, brasileiro, solteiro, professor, CPF/MF nº 088.077.907-18, residente e domiciliado na Av. Pacoína Ceí, nº 05, Bairro Jucu, no Município de Viana/ES, CEP 29.131-102 e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.722/0001-84-FAPES / 02.504.742/0001-80 FUNCITEC, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominada **EXECUTOR**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**, brasileira, casada, doutora na área de Tecnologia, Arquitetura e Urbanismo, portador da Carteira de Identidade nº 1017778191 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 356.858.240-68, residente e domiciliada na R. Eugenio Netto, nº 393, Apto. 602 – Praia do Canto, nomeada pelo Decreto nº 352-S, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01 de março de 2021, e sua Diretora Administrativa Financeira, Sra. **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 693.945 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº. 035.863.687-63, residente e domiciliada em Vitória/ES, nomeada pelo Decreto nº 278-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei nº 11.354, de Diretrizes Orçamentárias em vigor, de 04/0/2021; na Lei Orçamentária Anual nº 11.509; no Decreto Estadual nº 3541 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação contratação por Edital de dois projetos de pesquisa para Diagnóstico situacional sobre o uso de drogas no Espírito Santo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do Fundo Estadual sobre Drogas – FESAD (concedente), para o FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC (executante).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

### **I – Compete ao CONCEDENTE:**

- a)** descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b)** prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c)** avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d)** colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e)** aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

### **II – Compete ao EXECUTANTE:**

- a)** elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b)** proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c)** apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d)** apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para a execução do objeto deste Termo de Cooperação serão destinados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o período de julho de 2022 a dezembro de 2024, pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 do FESAD, no Programa de Trabalho 10.905.14.422.0599.2287, natureza da despesa 3.3.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores, fonte de recursos 0101000000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC para o do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC.

Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para os exercícios de 2023 e 2024, serão alocados por apostilamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará de julho de 2022 à dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto, para posterior homologação por parte do ordenador de despesas da CONCEDENTE.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do preente Termo de Cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado do Governo – SEG

\_\_\_\_\_  
**CARLOS AUGUSTO LOPES**  
Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas – SEG/SESD

**EXECUTANTE:**

\_\_\_\_\_  
**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**  
Diretora Presidente – FAPES

\_\_\_\_\_  
**LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**  
Diretora Administrativa e Financeira – FAPES

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEG - SEG - GOVES  
assinado em 15/07/2022 15:09:13 -03:00

**CARLOS AUGUSTO LOPES**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SESD - SEG - GOVES  
assinado em 15/07/2022 15:27:21 -03:00

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DIPRE - FAPES - GOVES  
assinado em 15/07/2022 15:27:39 -03:00

**LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO**  
DIRETOR  
DIRAF - FAPES - GOVES  
assinado em 15/07/2022 15:23:59 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/07/2022 15:27:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por WALÉRIA SIMONETTI (CHEFE GRUPO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO QCE-05 - GPO - SEG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-VMFKX4>